



DECRETO LEGSLATIVO Nº 392, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

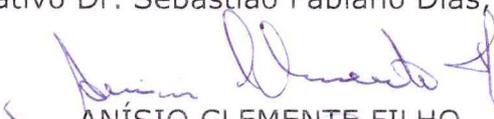
DECLARA A PERDA DO MANDATO DO VEREADOR TIAGO ALMEIDA TITO POR DEIXAR DE COMPARECER, NA SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE 2021, À TERÇA PARTE DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO III DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA E DO ARTIGO 39, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Nova Lima, por seus representantes decreta e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

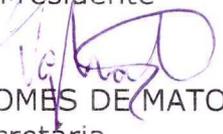
Art. 1º Fica declarada a perda do mandato do Vereador TIAGO ALMEIDA TITO, Partido PSD, por deixar de comparecer, na sessão legislativa do ano de 2021, à terça parte das sessões ordinárias do Poder Legislativo, nos termos do artigo 43, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Lima e do artigo 39, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Nova Lima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 14 de setembro de 2021.


ANÍSIO CLEMENTE FILHO
Presidente


CLÁUDIO JOSÉ DE DEUS
Vice-Presidente


VIVIANE GOMES DE MATOS
Secretária

